

DECRETOS**DECRETO Nº 46.495,
DE 15 DE JANEIRO DE 2002**

Identifica funções de direção específicas da carreira de Delegado de Polícia, a serem retribuídas mediante gratificação "pro labore" e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 545, de 24 de junho de 1988,

Decreta:

Artigo 1º - Para fins de atribuição da gratificação "pro labore", a que se refere o artigo 4º da Lei Complementar nº 545, de 24 de junho de 1988 e alterações posteriores, ficam caracterizadas como específicas da carreira de Delegado de Polícia as funções constantes dos Anexos I e II, que fazem parte integrante deste decreto, destinadas às unidades policiais da Secretaria da Segurança Pública, em decorrência do disposto no artigo 36 do Decreto nº 44.856, de 26 de abril de 2000, com a nova redação dada pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 46.036, de 23 de agosto de 2001, no artigo 1º do Decreto nº 46.078, de 4 de setembro de 2001 e nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 46.149, de 2 de outubro de 2001.

Artigo 2º - Fica extinta a função de direção, constante do Anexo III, que faz parte integrante deste decreto, específica da carreira de Delegado de Polícia, identificada para fins de atribuição da gratificação "pro labore" com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar nº 545, de 24 de junho de 1988, destinada à unidade nele discriminada, em virtude do disposto no artigo 9º do Decreto nº 46.078, de 4 de setembro de 2001.

Artigo 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, os dispositivos adiante enumerados do artigo 1º do Decreto nº 28.649, de 4 de agosto de 1988, alterado pelos Decretos nº 44.664, de 19 de janeiro de 2000 e nº 45.115, de 28 de agosto de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso VII:

"VII - no Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP:

a) 1 (uma) de Delegado de Polícia Diretor de Departamento, destinada à Diretoria do Departamento;

b) 8 (oito) de Delegado Divisionário de Polícia, destinadas:

- 1 (uma) à Assistência Policial do Departamento;
- 1 (uma) à Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos;
- 1 (uma) à Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Materiais;
- 1 (uma) à Divisão de Planejamento e Controle de Execução Policial;

5. 1 (uma) à Divisão de Suprimentos;
6. 1 (uma) à Divisão de Transportes;
7. 1 (uma) à Divisão de Serviços Diversos;
8. 1 (uma) à Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial;" (NR);

II - o inciso XVIII:

"XVIII - no Departamento de Investigações sobre Crime Organizado - DEIC:

a) 1 (uma) de Delegado de Polícia Diretor de Departamento, destinada à Diretoria do Departamento;

b) 6 (seis) de Delegado Divisionário de Polícia, destinadas:

- 1 (uma) à Assistência Policial do Departamento;
- 1 (uma) à Divisão de Investigações sobre Crimes contra o Patrimônio;
- 1 (uma) à Divisão de Investigações sobre Furtos e Roubos de Veículos e Cargas;
- 1 (uma) à Divisão Anti-Sequestro;
5. 1 (uma) à Divisão de Investigações Gerais;
6. 1 (uma) à Divisão de Administração;" (NR).

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da efetiva instalação e extinção das unidades policiais de que tratam os artigos 1º e 2º deste decreto.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de janeiro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Marco Vinício Petrelluzzi
Secretário da Segurança Pública
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de janeiro de 2002.

ANEXO I**a que se refere o artigo 1º do**

Decreto nº 46.495, de 15 de janeiro de 2002

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL - DAP

UNIDADE A QUE SE DESTINA	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial	Delegado Divisionário de Polícia	1

ANEXO II**a que se refere o artigo 1º do**

Decreto nº 46.495, de 15 de janeiro de 2002

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIME ORGANIZADO - DEIC

UNIDADE A QUE SE DESTINA	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
Divisão Anti-Sequestro	Delegado Divisionário de Polícia	1
Divisão de Investigações Gerais	Delegado Divisionário de Polícia	1

ANEXO III**a que se refere o artigo 2º do**

Decreto nº 46.495, de 15 de janeiro de 2002

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIMES PATRIMONIAIS - DEPATRI

UNIDADE EXTINTA	FUNÇÃO EXTINTA	QUANTIDADE	DECRETO QUE IDENTIFICOU A FUNÇÃO EXTINTA
Divisão de Proteção Comunitária	Delegado Divisionário de Polícia	1	44.664, de 19.01.2000

**DECRETO Nº 46.496,
DE 15 DE JANEIRO DE 2002**

Altera dispositivos que especifica do Decreto nº 44.281 de 28 de setembro de 1999, que dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970, e à vista do disposto no Decreto nº 46.488, de 8 de janeiro de 2002, que reorganiza a Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA) e dá providências correlatas,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 6º do Decreto nº 44.281 de 28 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA) :

- I - Gabinete do Coordenador;
- II - Departamento de Gestão Estratégica;
- III - Instituto Agrônômico;
- IV - Instituto Biológico;
- V - Instituto de Economia Agrícola;
- VI - Instituto de Pesca;
- VII - Instituto de Tecnologia de Alimentos;
- VIII - Instituto de Zootecnia;
- IX - Departamento de Descentralização do Desenvolvimento". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de janeiro de 2002
GERALDO ALCKMIN
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de janeiro de 2002.

ATOS DO GOVERNADOR**DECRETO DE 15-1-2002**

Designando, com fundamento no art. 4º, VII, da Lei 9.361-96, Gerson Edson Ferreira Filho, RG 7.735.429, para integrar, como membro de livre escolha do Governador, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED.

**DESPACHOS DO GOVERNADOR,
DE 15-1-2002**

No processo SAA-213.345-94, sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações dos Secretários de Agricultura e Abastecimento, de Economia e Planejamento e da Fazenda, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a adotar as providências necessárias visando a contratação de trabalhadores braçais, na forma proposta, por prazo determinado, com base no art. 1º, III, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203 da LC 180-78, em um total de 4.000 salários, mediante concurso público que fica autorizada a realizar, para fins de execução do Plano Estadual de Produção de Sementes e Mudanças, no exercício de 2002, correndo a despesa à conta de receitas próprias do Fundo Especial de Despesa do Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No of. GS-1.217-2001-SRHSO (PB-119-2002), sobre convênios: "À vista do disposto no Dec. 41.927-97, aprovo a celebração de convênios entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e os Municípios indicados no Anexo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO

Programa: Atendimento a Municípios

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Jandira	Canalização do afluente do Córrego do Matheus	300.000,00
Caieiras	Canalização do Córrego da Colônia no Jardim Esperança	200.000,00
Engenheiro Coelho	Recuperação de encostas nos Bairros Jardim Brasil, Jordina Glicério e Amália	80.000,00
Guará	Canalização de trecho do Córrego da Santa Casa	45.000,00
São Carlos	Obras de drenagem e recuperação viária da Cidade Aracy	600.000,00

**GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO****Extratos de Termos de Convênio**

Proc. Fussesp 862-2001 - Parecer CJ/SGGE 299-2001 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Divinolândia - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no desenvolvimento do projeto "Geração de Renda - Corte e Costura" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 19-12-2001.

Proc. Fussesp 910-2001 - Parecer CJ/SGGE 332-2001 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Pedreira - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no desenvolvimento do projeto "Geração de Renda" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 28-12-2001.

Proc. Fussesp 599-2001 - Parecer CJ/SGGE 258-2001 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Pindorama - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no desenvolvimento do projeto "Oficina Criarte" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 13-12-2001.

CASA MILITAR**Despacho do Ordenador de Pagamento,
de 15-1-2002**

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata

a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira
UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

VENCIMENTO	Nº DA PD	VALOR
15-1-2002	2002PD00026	2.000,00
15-1-2002	2002PD00027	1.500,00
15-1-2002	2002PD00028	4.000,00
15-1-2002	2002PD00029	3.000,00
TOTAL		10.500,00

**FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
ADMINISTRATIVO****Resumo de Alteração de Contrato**

Proc. 664-2001 - Contrato: 664-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Leila Maria Rissi Caverni - Objeto: Acréscimo de 1 turma - Vigência: A partir da assinatura - Valor Acrescido: R\$ 389,52 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 349035 - Data da Assinatura: 12-11-2001.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO****DEPARTAMENTO DE
ATIVIDADES COMPLEMENTARES****DIVISÃO DA CARTEIRA PREDIAL****Despachos do Diretor, de 2-1-2002****Deferido**

- o pedido de Cristina Jacinto Rodrigues Fortes, de 19-11-2001; (Proc. IP-8119-98)
- o pedido de Shirley Dulcineia dos Santos, de 19-11-2001; (Proc. IP-1888-88)
- o pedido de Sandra Cristina Movtsovoplos, de 5-12-2001; (Proc. IP-4531-99)
- o pedido de Sueli Aparecida Costa, de 24-10-2001; (Proc. IP-3520-98)
- o pedido de Horacia Pereira de Carvalho, de 6-11-2001; (Proc. IP-6179-86)
- o pedido de Cristina Maria Bazilio Santos, de 18-10-2001; (Proc. IP-7043-97)
- o pedido de Deborah Cristina Ferreira Victorino, de 20-11-2001; (Proc. IP-4730-86)
- o pedido de Marina Augusta Santana, de 30-11-2001; (Proc. IP-9249-86)
- o pedido de Braz Valdir Tomaz, de 25-9-2001; (Proc. IP-4345-2000)
- o pedido de Sonia Maria Pereira Ribeiro, de 7-12-2001; (Proc. IP-9097-97)
- o pedido de Ester Dos Santos, de 14-12-2001; (Proc. IP-4260-79)
- o pedido de Margarete Vieira Moreira, de 16-12-2001; (Proc. IP-4997-86)
- o pedido de Paulo Fernandes Correa, de 11-10-2001; (Proc. IP-5017-86)
- o pedido de Ana Fiuza Neta, de 19-11-2001. (Proc. IP-0633-91)

**ECONOMIA E
PLANEJAMENTO**

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 3845-5544

**COORDENADORIA DE
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****GRUPO DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO****Instrução GPDO - 3, de 15-1-2002**

Altera a Portaria CPO 2, de 6 de outubro de 2001

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, com base no art. 4º da Portaria CPO 2, de 6-10-2001, resolve:

Artigo 1º - Ficam incluídos na Tabela "F" Natureza da Despesa por Item, constante da Portaria CPO 2, de 6-10-2001, os seguintes itens:

TABELA "F" NATUREZA DA DESPESA POR ITEM					
CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	NOME
3	3	90	13	14	Previdência Social - Ações Judiciais
3	3	90	13	15	FGTS - Ações Judiciais
3	3	90	39	92	Despesas Mútuas e de Pronto Pagamento
3	3	90	39	93	Verba de Representação

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL

- JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
- POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

- ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
- BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
- MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
- SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPrensa Oficial
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPrensa Oficial DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503